



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI N° 067/2006.

Autor: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.

**ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER
MELHORIAS NAS SEGUINTE RUAS CELUTA E CENI
ROGÉRIO NO BAIRRO CITRÓPOLIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

Apresentado em 07 de Dezembro de 2006
Rejeitado em ___ de ___ de ___
Aprovado em 14 de Dezembro de 2006

Extraído o autógrafo em 18 de Dezembro de 2006.
Subiu a Sanção sob protocolo em 18 de Dezembro de 2006, pelo ofício n.º 138/2006.
Sancionado em ___ de ___ de ___
Promulgado em ___ de ___ de ___
Veto Parcial em ___ de ___ de ___
" Total em ___ de ___ de ___
Arquivado em ___ de ___ de ___
Resolução n.º ___ de ___ de ___
Publicado em ___ de ___ de ___ no ___

Secretaria, Japeri ___ de ___ de ___



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

C. M. JAPERI
PROCOLO
DATA: 29 / 11 / 2006
Nº 067 LIVº 01 FLº 08

PROEJTO DE LEI Nº 67 / 2006.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer melhorias em ruas do bairro Citrópolis e dá outras providências”.

Autor: Ver. José Alves do Espírito santo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico e pavimentação e iluminação nas Ruas Celuta e Ceni Rogério no bairro Citrópolis no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 22 de Novembro de 2006.

for. José Alves do Espírito Santo
JOSÉ ALVES DO ESPIRITO SANTO
VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: 07 / 12 / 2006
[Signature]
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
1ª DISCUSSÃO
DATA: 12 / 12 / 2006
APROVADO
[Signature]
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
2ª DISCUSSÃO
DATA: 14 / 12 / 2006
APROVADO
[Signature]
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei nº 067/2006.

Autor: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: _____
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.

_____ cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER MELHORIAS EM RUAS DO BAIRRO CITRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

_____ *José Valter de Macedo*
{José Valter de Macedo}

_____ *Carlos Alberto Santos Martins*
{Carlos Alberto Santos Martins}

_____ *Carlos Antônio Guimarães Geraldini*
{Carlos Antônio Guimarães Geraldini}



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei nº 067/2006

Autor: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.

_____ cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FAZER MELHORIAS EM RUAS DO BAIRRO CITRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI Nº / 2006.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer melhorias em ruas do bairro Citrópolis e dá outras providências”.

Autor: Ver. José Alves do Espírito santo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico e pavimentação e iluminação nas Ruas Celuta e Ceni Rogério no bairro Citrópolis no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 18 de Dezembro de 2006.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
VEREADOR